



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

INEXIGIBILIDADE 007/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

“Credenciamento de psicólogos, em caráter de urgência, para atuar nas Secretarias do Município, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2092/2018”.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR**, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.828.418/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Carlos Messias, faz saber através do presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO** que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir das **08h00min horas do dia 02 de Maio de 2019 ao dia 17 de Maio de 2019, até as 16h00min**, dos interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, na sede da prefeitura municipal de Nova Fátima, situado a rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br

1 – OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem como objeto: Credenciamento de Psicólogos, em caráter de urgência, para atuar nas Secretárias do Município, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais.

2 -DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal.

2.2 - O credenciamento consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Carteira de Identidade - RG;
- b) – CPF (Cadastro Pessoa Física);
- c) - Carteira de Trabalho
- d) - Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO II);
- e) - Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área.
- f) - Currículo atualizado
- g) - Carteira do Conselho Regional de Psicologia (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo).

2.3 – Será analisado a formação acadêmica e experiência profissional do candidato. Será admitido apresentação de Cópia autenticada de Diploma de Especialização, Mestrado e Doutorado como critério de desempate na escolha do candidato.

2.3.1 – O currículo do candidato passará por uma análise com o Secretário (a) da respectiva Secretária requisitante, que fará um relatório individual, apontando os principais fatores que resultaram na contratação do candidato.

2.3.2 – Uma entrevista poderá ser solicitada, caso o número de credenciados seja superior ao número de vagas, com agendamento prévio e local a definir, a partir da data do dia 13 de Maio de 2019.

3- DO VALOR

3.1- O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o demonstrado no anexo I, para o respectivo item cadastrado.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

4-FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os valores serão pagos a(o) CREDENCIADA(o), junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados a contar da data de assinatura do contrato.

a)- Os serviços prestados deverão estar em conformidade como descreve o anexo I deste edital, devendo ser realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

b) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei;

5 -VIGÊNCIA

5.1 – O EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 tem validade até a data de 31 de Dezembro de 2019; Será Contratado candidato melhor classificado visto necessidade urgente deste profissional. Neste período de vigência do Edital poderão ser contratados demais candidatos para assumirem o posto de Psicólogo.

5.2 – O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência de 06 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, ou não, ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A). Ressaltamos que poderá ocorrer rescisão contratual na hipótese de viabilização da contratação por Processo Seletivo Simplificado – PSS.

5.3 - O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

6 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIOS

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salario Educação

188– 33.90.36.00.00 (01107) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 9.950,00

12.361.0031.2041 – Manut. De Escolas Municipais – 40%

197– 33.90.36.00.00 (01102) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 8.692,00

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manut. Da Cozinha Central

207 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.300,00

12.361.0031.2043 – Manut. Depto Educação 5%

215 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 631,91

12.361.0031.2044 – Manut. Depto de Educação 25%

223 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 12.720,00

12.361.0031.2045 – Manut. De Escolas Municipais 5%

232 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.863,97

12.361.0031.2046 – Manut. De Escolas Municipais 25%

240 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.910,00

12.361.0031.2047 – Manut. Do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha

252 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 7.632,00

253 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.240,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

254 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.780,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil - Proinfancia	
265 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	3.300,00
07 – DEPTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
335– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	47.119,69
336– 33.90.36.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	80.564,20
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico - PAB	
356– 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	26.000,00
10.301.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
363 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.300,00
10.301.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
369 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	116.000,00
10.301.0008.2063 – Manutenção Programa PACS	
375 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	6.360,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistencia Primária	
384– 33.90.36.00.00 (00322) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	3.300,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
397 – 33.90.36.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	8.480,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
402 – 33.90.36.00.00 (00499) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.500,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
407 – 33.90.36.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	2.900,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro de Saúde do Idoso	
418– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	2.136,61
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
423– 33.90.36.00.00 (01765) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	24.000,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
432– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	1.026,04
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
441– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	922,23
08.244.0011.2083 – Manutenção Conv. FNAS/IGD	
446– 33.90.36.00.00 (01747) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.200,00
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa - IGD/SUAS	
451– 33.90.36.00.00 (01781) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	1.175,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social	
455– 33.90.36.00.00 (01711) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	15.000,00
08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV	
460– 33.90.36.00.00 (00934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	18.471,36
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança	
469– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.960,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
477– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.370,00
08.243.0011.6007 – Convenio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
480 – 33.90.36.00.00 (01712) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	2.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente	
484– 33.90.36.00.00 (03715) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.000,00

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

Após o resultado do credenciamento, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará a pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento/contrato.

8 -DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 -Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

8.2 –O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao desc credenciamento.

8.4 -Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

8.5 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservar o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

8.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

-Anexo I – Tabela de Valores e carga horárias dos serviços.

-Anexo II – Declaração de que concorda na prestação dos serviços.

-Anexo III – Minuta contrato.

8.7 -O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 hrs. e das 13:00 às 16:00 hrs, através do telefone (43) 3552-1122, ou pessoalmente na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº. 420 - Nova Fátima PR, junto ao Setor de Licitações.

Poderá ser obtido o edital no site da Prefeitura Municipal: www.novafatima.pr.gov.br

Email:licitação@novafatima.pr.gov.br

Nova Fátima, 29 de Abril de 2019.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

ANEXO I

TABELA DE VALORES E CARGAS HORÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO – CREDENCIAMENTO

Item 1		
PROFISSIONAL	REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO	VALOR R\$
1. Psicólogo	1 - O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada: a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro Pessoa Física); c) Carteira de Trabalho d) Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO II); e) Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área. f) Currículo atualizado g) Carteira do Conselho Regional de Psicologia/Fonoaudiologia (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo). 2 – A carga horária será de 30 horas semanais. 3 - As atividades deverão ser desenvolvidas com os seguintes requisitos: EDUCAÇÃO • 1. Avaliar alunos com dificuldades diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados, conforme às especificidades necessárias; • 2. Aprofundar o conhecimento das características individuais; • 3. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais do aluno; • 4. Supervisionar a execução de programas de apoio no processo ensino-aprendizagem, junto à equipe pedagógica e professores, visando sanar as dificuldades de aprendizagem observada nos alunos; • 5. Participar da elaboração e implementação da Proposta pedagógica das Escolas, informando sobre os processos humanos de maturação, neuropsicológica, da inteligência, habilidades psicomotoras, relações afetiva e sociais, os quais são elementos importantes no contexto escolar; • 6. Atuar na orientação dos pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento.	R\$ 1.826,00/ mês

- a) Os profissionais contratados não poderão assumir cargos comissionados ou funções de confiança;
- b) O contrato de trabalho poderá ser interrompido a qualquer momento por ambas as partes.
- c) O Município efetuará a inscrição dos contratados no sistema oficial de Previdência Social (INSS).
- d) Os profissionais contratados poderão atuar em outras secretarias caso haja necessidade, mediante solicitação do responsável.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Nova Fátima
Comissão de Licitação

A(pessoa física)....., inscrita no CPF sob o nº, declara que concorda em prestar os serviços com os valores e cargas horárias constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 004/2018 e que atenderá todas as exigências expressas no referido edital.

.....de.....de 2019.

Assinatura



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

ANEXO III

CONTRATO Nº 0xx/2019

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO NOVA FÁTIMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes n.º 420, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.828.418/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, doravante denominado CREDENCIANTE, e, inscrito no CPF sob nº e (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade Civil nº e CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto Credenciamento de Psicólogos, em caráter de urgência, para atuar nas Secretárias do Município, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - do valor

O valor a ser pago pela Secretaria será de acordo com o anexo I do Edital, conforme item credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - do prazo

O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência de 06 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, ou não, ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A). Ressaltamos que poderá ocorrer rescisão contratual na hipótese de viabilização da contratação por Processo Seletivo Simplificado – PSS.

CLÁUSULA QUARTA - da forma e do prazo do pagamento

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o **décimo dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados**, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

CLÁUSULA QUINTA - das condições de execução

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço serão retidos e descontados nos vencimentos a prestação dos serviços, que serão fornecidos pela Contratante.

IV - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIOS

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salário Educação

188– 33.90.36.00.00 (01107) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 9.950,00

12.361.0031.2041 – Manut. De Escolas Municipais – 40%

197– 33.90.36.00.00 (01102) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 8.692,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manut. Da Cozinha Central

207 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.300,00

12.361.0031.2043 – Manut. Depto Educação 5%

215 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 631,91

12.361.0031.2044 – Manut. Depto de Educação 25%

223 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 12.720,00

12.361.0031.2045 – Manut. De Escolas Municipais 5%

232 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.863,97

12.361.0031.2046 – Manut. De Escolas Municipais 25%

240 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.910,00

12.361.0031.2047 – Manut. Do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha

252 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 7.632,00

253 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.240,00

254 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.780,00

12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil - Proinfancia

265 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.300,00

07 – DEPTO DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal

335 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 47.119,69

336 – 33.90.36.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 80.564,20

10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico - PAB

356 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 26.000,00

10.301.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

363 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.300,00

10.301.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF

369 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 116.000,00

10.301.0008.2063 – Manutenção Programa PACS

375 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 6.360,00

10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistencia Primária

384 – 33.90.36.00.00 (00322) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.300,00

10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS

397 – 33.90.36.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 8.480,00

10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS

402 – 33.90.36.00.00 (00499) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.500,00

10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária

407 – 33.90.36.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.900,00

09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro de Saúde do Idoso

418 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.136,61

08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS

423 – 33.90.36.00.00 (01765) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 24.000,00

08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social

432 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.026,04

08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS

441 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 922,23

08.244.0011.2083 – Manutenção Conv. FNAS/IGD

446 – 33.90.36.00.00 (01747) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.200,00

08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa - IGD/SUAS

451 – 33.90.36.00.00 (01781) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.175,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social	
455– 33.90.36.00.00 (01711) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	15.000,00
08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV	
460– 33.90.36.00.00 (00934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	18.471,36
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança	
469– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.960,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
477– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.370,00
08.243.0011.6007 – Convenio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
480 – 33.90.36.00.00 (01712) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	2.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente	
484– 33.90.36.00.00 (03715) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal respectiva a contratação do candidato, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – da fraude e corrupção

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

CREDENCIANTE

CREDENCIADO